

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 87/94

Interessado: JUAZEU FERREIRA NUNES

Processo nº: 2195/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 04/08/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, por se tratar de atividade de pequeno porte, definida como "comércio de bairro", pelo Decreto 24/79 e a Lei 483/80, podendo assim, excepcionalmente, ser liberada para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de agosto de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 88/94

Interessado: ADÃO ALOISIO KAMINSKI

Processo nº: 2253/94

Relator: RENÉ MIRANDA

Os membros do COMURB reunidos em 04/08/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, por se tratar de atividade de pequeno porte, definida como "comércio de bairro", pelo Decreto 24/79 e a Lei 483/80, podendo assim, excepcionalmente, ser liberada para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de agosto de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 89/94

Interessado: VERA LÚCIA CASTRO DA CRUZ STROPARO

Processo nº: 2258/94

Relator: ADELSE PIANARO LEBIANE

Os membros do COMURB reunidos em 04/08/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, com base no Decreto 24/79 e a Lei 483/80, que define a atividade como "comércio de bairro", podendo assim, excepcionalmente, ser liberada para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de agosto de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 89/94

Interessado: ANTONIO ALCEU BEDIM

Processo nº: 0390/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 04/08/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, por se tratar de "comércio de bairro", atividade definida pelo Decreto 24/79 e a Lei 483/80, podendo assim, excepcionalmente, ser liberada para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se às normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 04 de agosto de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

DECRETO Nº 975/94

Data: 29 de julho de 1994.

SÚMULA: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O VRM - Valor de Referência Municipal, estipulado no art. 320 da Lei Municipal nº. 363, de 24.12.91, fica reajustado em 45,21% (quarenta e cinco vírgula vinte e dois por cento), conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) do mês de julho de 1994, passando para R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de julho de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/94

Data: 08 de julho de 1994.-

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1092 de 29 de novembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete de Diretoria Geral
04.01.15.41.4862-027 - Auxílio Natalidade e Funeral R\$ 3.2.5,9 - Outras transferências a pessoas... 7.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.03 - Diretoria Geral de Educação
07.03.08.47.2392-070 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outras Serviços e Encargos..... 132.000,00
TOTAL R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial de dotação orçamentária, a seguir:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.04 - Diretoria Geral de Cultura e Esportes

07.04.08.46.2271-040 - Construção de 1 Estádio Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 132.000,00
TOTAL R\$ 132.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de julho de 1994.-

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/94

Data: 03 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o processo administrativo nº. 0876/94,

RESOLVE:

conceder ao servidor RUBENS KLEMMANN, ocupante do cargo de "Médico - Plano", Ref. "65", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 163, da Lei nº. 941, de 26.09.91, licença sem vencimentos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.08.94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/94

Data: 02 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1105/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido do servidor JOÃO ANTONIO DE BRITO, do cargo de "Aprendiz de Serviços Administrativos", Ref. "22", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/94

Data: 02 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1106/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido da servidora MARIA AMELIA DALAN, do cargo de Professora, Ref. "36", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/94

Data: 03 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1115/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido da servidora ADRIANA MARIA RIVABEM, do cargo de Professora, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PORTARIA Nº 676/94

Data: 03 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1114/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido da servidora MARCIA REGINA CAVALIN DE SOUSA, do cargo de Professora, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/94

Data: 02 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, o servidor MARIO CARNEIRO DO AMARAL, do cargo de Provimento em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/94

Data: 29 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº. 1059/94, em especial o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.000, de 04 de março de 1991, e Resolução nº. 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço prestado pelo servidor público municipal ROSELEA HOFFMAN AZEVEDO, ocupante do cargo de "Secretaria Administrativa", Ref. "28", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a 27 (vinte e sete) meses, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, junto a iniciativa privada e a este Município, sob o regime da Previdência Social.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de julho de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/94

Data: 28 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia IRENI TEREZINHA LOPES DOS SANTOS, portador da CIRQ nº. 1.611.983/PR e do CPF/MF nº. 233932035-91-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipuada no inciso VII do Art. 50 da Lei Municipal nº. 942, de 26.09.91, lotado na Assessoria Civil a partir de 01.08.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de julho de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/94

Data: 28 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1092/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido da servidora IVONETE TEREZINHA GONCALVES DA SILVA, do cargo de Professora, do 2º padrão, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de julho de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/94

Data: 02 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1110/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido da servidora VERA SOARES CORREA, do cargo de "Corbineira", Ref. "04", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, a partir de 31.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de agosto de 1994.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

BALANCETE FINANCEIRO

JUNHO - 1994

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA 122.421.878,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 0,00
RECEITA PATRIMONIAL 70.843.805,67
RECEITA INDUSTRIAL 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.473.738.126,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 32.148.145,79

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACÕES DE CRÉDITO 4.610.796,60
ALIENACÃO DE BENS 71.431.695,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 3.124.257,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 525.983,43

EXTRACORRENTES

CONTAS A PAGAR 1.191.559.253,01
DEBITOS DE TESOURARIA 0,00
CONSIGNAÇÕES 120.864.503,00
CAUCES 0,00
CONVENIOS 9.233,02
OUTRAS OPERAÇÕES 0,00

SALDO ANTERIOR

CAIXA 73.818,02
BANCOS 550.170.163,21

TOTAL

3.642.521.660,29

SALDO ATUAL

CAIXA 517.907,13
BANCOS 578.498.352,19

TOTAL

1.096.405.459,32

Maria Madalena Guimarães
TEC. CONTAB. ORC. - FISCAL